

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR ALEXANDRE
EDUARDO LIOTTI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Alexandre Eduardo Liotti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título Honorífico de Cidadão Cuiabano, ao Senhor Alexandre Eduardo Liotti, movem-me o reconhecimento a cidadão que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

O senhor Alexandre Eduardo, nasceu no Estado de São Paulo em 22/02/1965, filho do Sr. Noberto Liotti e da Sra. Elda Enerstina Belucca Liotti, é pai de três filhos e avô de três netos, todos cuiabanos de nascença.

Chegou em Cuiabá em 1984, com apenas 19 anos de idade, exercendo atividade laboral em inúmeras atividades, entre elas, trabalhou como assessor parlamentar nesta casa legislativa pelo período de 1989 a 1994, bem como no sistema S em várias funções administrativas. Hoje é empresário, proprietário da Empresa COMEX TRADING LTDA – Comércio e Aluguel de Container, importação de Máquinas para Agro e Construção.

Portanto, ao Senhor Alexandre Eduardo, oferecemos o título de Cidadão Cuiabano, pela atuação profissional constante em nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da proposição do presente, pelo que antecipo agradecimentos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de abril de 2025

Maria Avalone - PSDB

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350034003900300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

